



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2022

Segundo Aditivo do contrato 008/2022, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA e a empresa WELLINGTON PAIVA DAMASCENA E CIA LTDA, para os fins a que se destina.

Por este instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.176.362/0001-38, sediada na Rua João Batista Vidotti, n.º 407, Bairro Santo Antônio, CEP: 78.790-000, Itiquira-MT, Telefone (65) 3491-1514 ou (65) 9 9944-7513, E-mail: [secretaria@itiquira.leg.mt.br](mailto:secretaria@itiquira.leg.mt.br), neste ato representada pelo Vereador/Presidente, JOSÉ CARLOS BATISTA, matrícula funcional n.º 390, doravante denominado somente de CONTRATANTE e do outro lado, a empresa – WELLINGTON PAIVA DAMASCENA & CIA LTDA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 18.497.478/0006-49, situada a Avenida Adelino de Souza Campos, n.º 416, Centro, Itiquira, Mato Grosso, CEP 78.790-000 Telefone (66) 9 99782882 e (66)9 99585355, e-mail: [pedranetfibra@gmail.com](mailto:pedranetfibra@gmail.com), neste ato representado pelo Senhor WELLINGTON PAIVA DAMASCENA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob o n.º 016.978.651-00, daqui por diante designada simplesmente CONTRADADA, em razão de prorrogação da vigência do contrato, considerando que o objeto trata-se de prestação de serviços de forma contínua, de natureza fundamental para execução de basicamente todos os atos da Câmara, conforme contrato as cláusulas a seguir:

**OBJETO DO CONTRATO:** AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSINATURA E INSTALAÇÃO DE FIBRA ÓPTICA COM LINK DEDICADO E IP FIXO, abaixo detalhado, obedecendo às condições e especificações nos autos do processo, que fazem parte deste contrato, independentemente de transcrição.

Velocidade	Download	Upload
50 Mbps	51200 k	51200lk



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

## CLAÚSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A Cláusula quinta do presente contrato, passará ter a seguinte redação:

A vigência do presente contrato será de 12 meses, no período compreendido entre: 10/06/2023 a 10/06/2024, podendo a interesse da administração ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, para os subseqüentes exercícios financeiros, observado o limite estabelecido no inciso II, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A cláusula nona, item 9.1 do respectivo contrato passará ter a seguinte redação:

As despesas decorrentes do presente contratado correrão à conta do Orçamento de 2023, na dotação abaixo descrita:

Ficha	14
Unidade Orçamentária	01
Funcional	03
Fonte de Recurso	0100
Elemento de Despesa	01.031.0001.2186.33.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor Global	R\$ 15.000,00

*Handwritten signature*

2

## CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais clausulas continuam inalteradas.

Itiquira-MT, 07 de junho de 2023.

*Handwritten signature*  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**  
José Carlos Batista  
CONTRATANTE

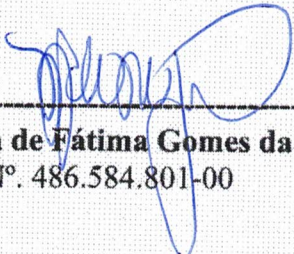
*Handwritten signature*  
**WELLINGTON PAIVA DASMACENA**  
E CIA LTDA  
Wellington Paiva Damascena  
CONTRATADA




# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

---

## TESTEMUNHAS:

  
-----  
**Maria de Fátima Gomes da Silva**  
CPF N.º 486.584.801-00

  
-----  
**Maria Roseny Farias Lima**  
CPF N.º 811.624.561-91

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 33, da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999, segundo o qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício, e;

**CONSIDERANDO** que foi solicitada, pela servidora sua exoneração do cargo efetivo que ocupa neste Município de Itiquira/MT;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir do dia 07 de junho de 2023, a servidora efetiva abaixo relacionado:

**1- FERNANDA ARRUDA DOS SANTOS** CPF: 070.\*\*\*.\*\*\*-06 MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Art. 2º - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 07/06/2023.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo. Itiquira-MT, 12 de junho de 2023.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**FABIANO DALLA VALLE**

Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2022**

Segundo Aditivo do contrato 008/2022, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA e a empresa WELLINGTON PAIVA DAMASCENA E CIA LTDA, para os fins a que se destina.

Por este instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.176.362/0001-38, sediada na Rua João Batista Vidotti, n.º 407, Bairro Santo Antônio, CEP: 78.790-000, Itiquira-MT, Telefone (65) 3491-1514 ou (65) 9 9944-7513, E-mail: secretaria@itiquira.leg.mt.br, neste ato representada pelo Vereador/Presidente, **JOSÉ CARLOS BATISTA**, matrícula funcional nº 390, doravante denominado somente de CONTRATANTE e do outro lado, a empresa –**WELLINGTON PAIVA DAMASCENA & CIA LTDA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.497.478/0006-49, situada a Avenida Adelino de Souza Campos, nº 416, Centro, Itiquira, Mato Grosso, CEP 78.790-000, Telefone (66) 9 99782882 e (66) 9 99585355, e-mail: pedranetfibra@gmail.com, neste ato representado pelo Senhor **WELLINGTON PAIVA DAMASCENA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob o nº 016.978.651-00, daqui por diante designada simplesmente **CONTRADADA**, em razão de prorrogação da vigência do contrato, considerando que o objeto trata-se de prestação de serviços de forma contínua, de natureza fundamental para execução de basicamente todos os atos da Câmara, conforme contrato as cláusulas a seguir: **OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSINATURA E INSTALAÇÃO DE FIBRA ÓPTICA COM LINK DEDICADO E IP FIXO**, abaixo detalhado, obedecendo às condições e especificações nos autos do processo, que fazem parte deste contrato, independentemente de transcrição.

Velocidade	Download	Upload
50 Mbps	51200 k	51200k

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A Cláusula quinta do presente contrato, passará ter a seguinte redação:

A vigência do presente contrato será de 12 meses, no período compreendido entre: 10/06/2023 a 10/06/2024, podendo a interesse da administração ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, para os subsequentes exer-

cícios financeiros, observado o limite estabelecido no inciso II, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A cláusula nona, item 9.1 do respectivo contrato passará ter a seguinte redação:

As despesas decorrentes do presente contratado correrão à conta do Orçamento de 2023, na dotação abaixo descrita:

Ficha	14
Unidade Orçamentária	01
Funcional	03
Fonte de Recurso	0100
Elemento de Despesa	01.031.0001.2186.33.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor Global	R\$ 15.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

Itiquira-MT, 07 de junho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA José Carlos Batista CONTRATANTE	WELLINGTON PAIVA DAMASCENA E CIA LTDA Wellington Paiva Damascena CONTRATADA
--	--

**TESTEMUNHAS:**

Maria de Fátima Gomes da Silva CPF N.º 486.584.801-00	Maria Roseny Farias Lima CPF N.º 811.624.561-91
--	--

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2022**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2022**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT E A J O DA ROSA CONSTRUTORA, CNPJ nº 21.870.252/0001-41

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o ACRÉSCIMO ao valor do Contrato nº 045/2022, assinado em 14/12/2022, no importe de R\$ 324.368,37 (trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos), conforme requerimento e documentos comprobatórios e despacho do Gestor Municipal, o qual autorizou o presente termo

Data de Assinatura: 06/06/2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS  
ATA DE REUNIÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA  
CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº5743-01/2022 EDITAL DE  
CREDENCIAMENTO 001/2023**

**II- JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO – PARA CREDENCIAMENTO**

Com relação a Chamada Pública para Credenciamento n.º 001/2023, que tem por objeto “Credenciamento de empresas especializadas para a contratação de serviços técnicos de engenharia, arquitetura nas atividades de elaboração de projetos executivos, para edifícios educacionais, administrativos, hospitalares e saúde, projeto de infraestrutura (pavimentação e restauração), projeto de parques, praças e quadras, laudo de sondagem SPT, projeto de obras de artes especiais, projeto de paisagismo e urbanismo, projeto de terraplenagem, levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, no âmbito do Município de Jaciara/MT, sempre que houver interesse previamente manifestado pela PREFEITURA, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, que o integram e complemen-